

Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2015

"Altera o Anexo XVI, da Lei Complementar n. 93/12, para ampliar a quantidade de vagas de cargos vinculados à Secretaria de Educação, e dá outras providências"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 602/2015

Projeto de Lei Complementar: 009/2015

Promulgação: 11/12/2015

Publicação: 12/12/2015 - BOM 695

Decreto:

Alterações:

Observações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou com emendas em 2^a Discussão e Redação Final na 37^a Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei Complementar fica alterado o Anexo XVI, da Lei Complementar 93/12, para ampliar a quantidade de vagas dos cargos de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Professor de Primeira Infância, Secretário de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Especial/Inclusiva e Diretor de Escola, vinculados à Secretaria de Educação, passando a vigorar os novos dados do Anexo Único, integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Os cargos mencionados no art. 1º desta Lei Complementar são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga e serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da Constituição Federal.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos mencionados no art. 1º desta Lei Complementar estão regulamentadas nos Decretos n. 798/13 e 1.481/10.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, através das seguintes rubricas orçamentárias:

- a) 01.19.02.12.368.0052.2.020 fichas 115, 116, 117, 1178, 119, 120, 121 e 122;
- b) 01.19.03.12.365.0053.2.020, fichas 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133;
- c) 01.19.04.12.365.0054.2.020, fichas 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156;
- d) 01.19.05.12.361.0055.2.020, fichas 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180; e
- e) 01.19.01.12.122.00551.2.020, fichas 100, 101, 102, 103, 104, 105 e

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2.015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO XVI
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS
91	Inspetor de Alunos		40

TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS
230	Professor de Primeira Infância		32
31	Secretário de Escola		40

TÉCNICO II

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS
274	Professor de Educação Básica		40 + HTP

TÉCNICO ESPECIALIZADO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS
26	Diretor de Escola		40
30	Professor de Educação		40

	Básica II Educação Especial/Inclusiva		
--	---	--	--